

**RESOLUÇÃO CSA N.º 01/2010**

**REFERENDA A PORTARIA DG N.º 03/2010 QUE APROVOU O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2010, 2º SEMESTRE, DA FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.**

O Presidente do Conselho Superior de Administração – CSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, XVII, do Regimento e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 30 de junho de 2010, constante do Processo CSA 01/2010 – Parecer CSA 01/2010, baixa a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O**

**Art. 1º** Fica referendada a Portaria DG N.º 03/2010 que aprovou, conforme anexo, o Edital do Processo Seletivo 2010, 2º semestre, da FAE São José dos Pinhais.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando as disposições contrárias.

São José dos Pinhais, 30 de junho de 2010.

*Frei Nelson José Hillesheim, OFM*  
**Presidente**

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2010, 2º SEMESTRE, DA FACULDADE PILARES

**Art. 1º** O Processo Seletivo 2010, 2º Semestre, para o primeiro ano dos cursos ofertados pela Faculdade Pilares obedecerá às regras apresentadas neste Edital.

**Art. 2º** Os cursos, os turnos, a duração e o número de vagas são os que seguem:

CURSO	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
1. Administração	Portaria MEC n.º 481 de 16.08.2006 – D.O.U. 17.08.2006	Noturno	4 anos	50
2. Tecnologia em Redes de Computadores	Portaria MEC n.º 394 de 28.08.2008 – D.O.U. 29.08.2008	Noturno	2,5 anos	50
<b>Subtotal</b>				<b>100</b>

**Art. 3º** O Processo Seletivo 2010, 2º Semestre, far-se-á por processo classificatório que constará de prova sobre as matérias do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, bem como verificação sobre conhecimentos gerais do candidato, garantida a abrangência do conteúdo curricular.

**Art. 4º** Para fins de classificação para os cursos elencados no art. 2º, a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme quadro a seguir:

Provas	Matérias	Número de Questões	Peso por Questão	Número de pontos
Comunicação e Expressão	Português	9	8,0	72,00
	Inglês / Espanhol	5	8,0	40,00
Redação	Redação	1	90,0	90,00
Matemática	Matemática	9	8,0	72,00
Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Gerais	9	8,0	72,00
Geografia	Geografia	4	5,5	22,00
História	História	4	5,5	22,00
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>390,00</b>

**§1º** Será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer das situações a seguir:

- I. não atingir o mínimo de 22 (vinte e dois) pontos na prova de Comunicação e Expressão;
- II. não atingir o mínimo de 18 (dezoito) pontos na prova de Redação;
- III. não atingir o mínimo de 78 (setenta e oito) pontos no somatório das provas.

**§2º** As provas de Comunicação e Expressão, bem como a prova de Redação, terão caráter eliminatório.

**Art. 5º** A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos, não sendo possível o pedido de revisão de prova, nem a impetração de recurso quanto ao conteúdo ou julgamento.

**Parágrafo único.** A classificação se dará por curso e turno para o qual o candidato se inscreveu.

**Art. 6º** Os resultados do Processo Seletivo 2010, 2º Semestre, serão válidos para o 2º semestre letivo de 2010, com início em 26 de julho de 2010, obedecendo ao Calendário Escolar da Faculdade Pilares.

**Art. 7º** As provas serão compostas por questões de múltipla escolha que versarão sobre o conteúdo dos programas constantes do Manual de Instruções do Candidato ao Processo Seletivo 2010, 2º Semestre.

**Art. 8º** A realização do Processo Seletivo 2010, 2º Semestre, ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, obtida por um processo randômico, eletrônico, de um banco de questões, realizada nas dependências da Faculdade Pilares, em dia e hora previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

**§1º** O candidato poderá solicitar a impressão da prova para resolvê-la.

**§2º** A prova agendada terá tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o número de vagas previstas no art. 2º.

**§3º** As convocações para a matrícula serão realizadas conforme calendário próprio, apresentado no art. 14.

**§4º** O número de vagas para cada uma das convocações será estabelecido da seguinte maneira:

- I. na primeira convocação, 50% das vagas previstas para cada curso no art. 2º em cada convocação;
- II. para a segunda convocação e posteriores, sempre o percentual que faltar para completar o percentual de 100% das vagas restantes das convocações anteriores;
- III. após a realização das matrículas, será divulgado, por meio de Edital, o número de vagas restantes para a convocação seguinte.

**§5º** Caso o candidato não consiga a classificação na primeira convocação da prova agendada, poderá fazer nova prova para as convocações posteriores mediante nova inscrição, mas sem a necessidade do pagamento de nova taxa.

**§6º** Os candidatos classificados serão convocados através de Edital disponibilizado via Internet no endereço <http://www.fae.edu/vestibular> para matrícula na opção escolhida, até o limite de vagas de cada curso/turno.

**§7º** O Edital conterá a relação nominal dos candidatos classificados e o cronograma das chamadas para a matrícula.

**§8º** Para efeito de complementação das vagas, na classificação final do Processo Seletivo 2010, 2º Semestre, será considerada a maior pontuação obtida pelo candidato, independente da prova da qual participou.

**§9º** A reopção de curso será possível na hipótese de existência de vagas remanescentes no curso para o qual o candidato queira se transferir.

**Art. 9º** Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas, serão aproveitados os portadores de diploma de graduação devidamente registrado.

**Parágrafo único.** Os candidatos portadores de diploma devidamente registrado poderão solicitar o aproveitamento de vagas remanescentes, conforme divulgado em Edital próprio no site [www.fae.edu](http://www.fae.edu).

**Art. 10.** Na hipótese de restarem vagas, por desistência de candidatos ou por pedidos de cancelamento de matrícula, após a matrícula da quarta convocação, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo poderá dar continuidade ao presente Processo Seletivo por meio de publicação de ato próprio e reabertura de inscrições.

**§1º** Havendo continuidade do Processo Seletivo 2010 – 2º Semestre, este poderá se estender até o dia 30 de julho de 2010, sempre na hipótese de existência de vagas.

**§2º** Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2009, com pontuação igual ou superior a 50% da pontuação máxima, poderão solicitar o ingresso no curso pretendido, sempre na hipótese de existência de vagas.

**§3º** O processo que regulamenta o ingresso de candidatos com aproveitamento da nota do ENEM, §2º, será regulamentado por Edital próprio que será publicado em 26 de julho de 2010.

**§4º** Na hipótese do *caput*, a condição para aprovação será a de o candidato não ser desclassificado, conforme o disposto no art. 4º, §2º, deste Edital.

**Art. 11.** Em caso de empate no Processo Seletivo 2010, 2º Semestre, ficam estabelecidos os seguintes critérios para desempate:

- I. terá prioridade o candidato que tiver o maior número de pontos nas questões de maior peso;
- II. persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver o maior número de pontos nas questões de peso intermediário;
- III. persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver o maior número de pontos nas questões de menor peso;
- IV. persistindo, ainda, o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

**Art. 12.** As informações previstas na Portaria Ministerial n.º 2.864/2005 encontram-se à disposição dos interessados no Catálogo da Instituição, na Secretaria Acadêmica e no endereço eletrônico [www.fae.edu](http://www.fae.edu).

**Art. 13.** As inscrições serão realizadas via internet ou na Secretaria Acadêmica, localizada na Av. Rui Barbosa, n.º 9551, Centro, São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

**§1º** O horário de atendimento e de inscrições da Central de Atendimento é das 9h às 21h, de segunda a sexta-feira.

**§2º** Os documentos exigidos para inscrição serão os seguintes:

- I. cédula de Identidade - RG;
- II. cadastro de Pessoa Física – CPF.

**§3º** O valor da inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) a ser pago na rede bancária até a data do vencimento, constante no boleto impresso no momento da inscrição.

**§4º** Não haverá a devolução do valor da inscrição, exceto na hipótese descrita no §2º do art. 17 deste Edital.

**Art. 14.** O Processo Seletivo 2010 – 2º Semestre – será realizado de acordo com o seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	MEIO
INSCRIÇÃO	18.05.2010 a 15.07.2010		<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>	INTERNET
<b>PROVA AGENDADA</b>	<b>26.05.2010 a 08.06.2010</b>	<b>Conforme agendado</b>	<b>Faculdade Pilares</b>	
Primeira Convocação	11.06.2010	17h	<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>	INTERNET
Matrícula para aprovados na Primeira Convocação	14.06.2010 e 15.06.2010		<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>	INTERNET
<b>PROVA AGENDADA</b>	<b>09.06.2010 a 22.06.2010</b>	<b>Conforme agendado</b>	<b>Faculdade Pilares</b>	
Segunda Convocação	25.06.2010	17h	<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>	INTERNET
Matrícula para aprovados na Segunda Convocação	28.06.2010 e 29.06.2010		<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>	INTERNET
<b>PROVA AGENDADA</b>	<b>23.06.2010 a 06.07.2010</b>	<b>Conforme agendado</b>	<b>Faculdade Pilares</b>	
Terceira Convocação	09.07.2010	17h	<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>	INTERNET
Matrícula para aprovados na Terceira Convocação	12.07.2010 e 13.07.2010		<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>	INTERNET
<b>PROVA AGENDADA</b>	<b>07.07.2010 a 19.07.2010</b>	<b>Conforme agendado</b>	<b>Faculdade Pilares</b>	
Quarta Convocação	22.07.2010	17h	<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quarta Convocação	22.07.2010 e 23.07.2010		<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>	INTERNET

**Art. 15.** No momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação, com foto;

- II. boleto de inscrição com autenticação mecânica do pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta) reais.

**Art. 16.** Para a realização da prova agendada, serão necessários os seguintes materiais:

- I. caneta esferográfica azul ou preta;
- II. lápis e borracha para cálculos e rascunhos.

**§1º** Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:

- a) usar tabelas, réguas de cálculo, máquina de calcular, relógios de pulso ou qualquer outro material de consulta;
- b) portar BIP, telefone celular, rádio portátil ou qualquer outro aparelho similar;
- c) usar bonés, gorros, capuz ou assemelhado;
- d) comunicar-se com outro candidato;
- e) alimentar-se ou consumir guloseimas;
- f) afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal.

**§2º** Em todas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

**Art. 17.** Salvo deliberação contrária da Comissão Organizadora de Processo Seletivo em conjunto com a Direção Acadêmica, não funcionará a série inicial de qualquer curso de graduação se não houver o número mínimo de 30 alunos matriculados por curso.

**§1º** A eventual não-oferta do curso/turno será comunicada ao aluno até o dia 16 de julho de 2010, por meio de comunicado eletrônico, enviado no e-mail fornecido no momento da inscrição.

**§2º** Os recém-matriculados cujo curso não atingiu o número mínimo de matriculados exigido no *caput* deverão requerer, até o dia 21 de julho de 2010, a devolução da taxa de inscrição e da primeira parcela da anuidade, ou, ainda, solicitar, a transferência interna para outro curso da Faculdade Pilares, sujeita a apreciação e a disponibilidade de vaga.

**Art. 18.** A Faculdade Pilares participa do Programa Universidade para Todos – PROUNI do Ministério da Educação e, através de sua Mantenedora, oferta o Programa Franciscano de Apoio ao Estudante de Ensino Superior – PROFRAN.

**Parágrafo único.** Informações sobre o Programa Franciscano de Apoio ao Estudante de Ensino Superior – PROFRAN poderão ser obtidas no telefone 0800-727-4001, ramal 4905.

**Art. 19.** Na ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 01 (uma) via do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinada;

- III. 02 (duas) vias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente original), ou uma declaração de matrícula, caso o documento ainda não tenha sido expedido (exclusivamente para candidatos concluintes do Ensino Médio);
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
  - a) do RG;
  - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento, sem tarja.
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
  - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - b) do Título de Eleitor;
  - c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos).

**§1º** O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar junto à Secretaria de Educação.

**§2º** A apresentação da declaração de matrícula, III, não desobriga o candidato a entregar as vias do Histórico Escolar.

**Art. 20.** O candidato que não apresentar a documentação completa até o dia 23 de julho de 2010 perderá o direito à vaga.

**§1º** O prazo mencionado no *caput* não se estende ao disposto no art. 10, §1º.

**§2º** Nos casos de vagas remanescentes, a Comissão Organizadora de Processo de Seletivo estipulará nova data para a entrega da documentação exigida no art. 19 deste Edital.

**Art. 21.** As aulas serão ofertadas na Faculdade Pilares, localizada na Av. Rui Barbosa, n.º 9551, Centro, São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

**Art. 22.** Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data-limite de 16 de julho de 2010, aproveitamento de disciplinas cursadas, desde que apresente o(s) conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja a dispensa.

**Parágrafo único.** Os candidatos que ingressarem após essa data, cursarão integralmente as disciplinas referentes ao primeiro semestre do curso, sendo que as dispensas realizadas serão lançadas a partir do 2º período do curso.

**Art. 23.** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800-727-4001.

São José dos Pinhais, 30 de abril de 2010.

*Prof. Eros Pacheco Neto*  
**Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo**